



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 505 /2008.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS –.

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 9.213% sobre os vencimentos e subsídios auferidos pelos servidores municipais ativos e inativos, agentes políticos do executivo e do legislativo, pensionistas e plantonistas;

Parágrafo Único – O menor vencimento pago pelo município aos beneficiários contidos no caput deste artigo passa a ser o salário mínimo vigente no país;

Pe. Juranã Mares Rezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Em decorrência das modificações introduzidas pelo artigo anterior, o quadro permanente desta Prefeitura, contendo cargos, vagas, símbolos e vencimentos, passa a ser o constante no Anexo Único que integra a presente Lei;

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correção por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2008..

Guiricema MG, 02 de Abril de 2008.

Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
- Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA - MG — CARGOS EFETIVOS —

CARGOS	VAGAS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviço Geral	90	CE-01	415.00
Agente Comunitário de Saúde / PSF	18	CE-02	438.83
Atendente de Consultório Dentário/PSF	4	CE-02	438.83
Auxiliar Administrativo	6	CE-02	438.83
Agente Fazendário	5	CE-03	513.63
Arquivista	1	CE-03	513.63
Assistente Administrativo	5	CE-03	513.63
Assistente Educacional	8	CE-03	513.63
Assistente de Serviços	10	CE-03	513.63
Fiscal Municipal	1	CE-03	513.63
Professor Municipal	37	CE-03	513.63
Armador	1	CE-04	645.05
Assistente de Tributação	1	CE-04	645.05
Auxiliar de Enfermagem	4	CE-04	645.05
Eletricista	1	CE-04	645.05
Motorista	23	CE-04	645.05
Operador de Máquina	5	CE-04	645.05
Pedreiro	6	CE-04	645.05
Assistente Técnico Administrativo	10	CE-05	1.049.15
Coordenador do SIAT	1	CE-05	1.049.15
Assistente Social	1	CE-06	1.167.21
Enfermeiro Hospitalar	1	CE-06	1.167.21
Engenheiro	1	CE-06	1.167.21
Especialista em Educação	2	CE-06	1.167.21
Farmacêutico	1	CE-06	1.167.21
Bioquímico	1	CE-06	1.167.21
Médico Especialista	3	CE-06	1.167.21
Odontólogo	2	CE-06	1.167.21
Psicólogo	1	CE-06	1.167.21
Contador	1	CE-06	1.167.21
Enfermeiro de Nível Superior / PSF	3	CE-07	2.459.00
Médico Clínico	2	CE-07	2.459.00
Médico Veterinário	1	CE-07	2.459.00
Odontólogo / PSF	3	CE-07	2.459.00
Médico Clínico Geral / PSF	3	CE-08	3.934.40

Pe. Juciano
Mário Rezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

— CARGOS EM COMISSÃO —

CARGOS	VAGAS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS
Assistente de Controle	2	CC-01	437.16
Assessor Agrícola	1	CC-02	633.87
Assessor do Chefe de Governo	1	CC-02	633.87
Assessor Financeiro	1	CC-02	633.87
Encarregado de Setor	4	CC-02	633.87
Diretor de Controle Interno	1	CC-03	1.202.18
Diretor de Departamento	1	CC-03	1.202.18
Supervisor de informática	1	CC-03	1.202.18
Chefe de Transporte	1	CC-04	2.043.15
Assessor Jurídico	2	CC-05	3.278.67

Guiricema MG, 02 de Abril de 2008.

Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL